



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2165
Home Page: www.uern.br - E-mail: spf.proeg@uern.br

EDITAL Nº 068/2019 – PROEG

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM), NA FORMA NÃO REMUNERADA, PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2.

Com fulcro na Resolução nº 015/2016 - CONSEPE, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, por meio do Setor de Programas Formativos – SPF, torna público o presente edital referente ao processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), na forma **não remunerada**.

1 - DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIM

1.1. Caberá à plenária departamental aprovar o Projeto de Monitoria, o qual deverá ser enviado ao Setor de Programas Formativos - SPF/PROEG, na forma e período estabelecidos neste Edital, que fará, nos termos definidos pela Resolução nº 015/2016 - CONSEPE, a análise dos pré-requisitos do Orientador e do candidato a Monitor.

1.2. Caso o SPF/PROEG constate que o Orientador e o candidato a Monitor preenchem os pré-requisitos exigidos pela sobredita norma, homologará o Projeto de Monitoria.

2 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O Projeto de Monitoria homologado terá vigência de 01 semestre letivo, ou seja, deverá ser executado no semestre letivo 2019.2.

3 - DA MODALIDADE DE MONITORIA

3.1. O presente processo seletivo do PIM é específico para a forma **não remunerada** de monitoria.

4 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Caberá a chefia do departamento divulgar o processo de inscrição e efetuar a seleção dos candidatos, no **período de 23 de setembro a 08 de outubro de 2019**.

5 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0 (sete).

6 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/PROEG

6.1. Após o processo de classificação, o departamento deverá encaminhar, apenas **por e-mail** (spf.proeg@uern.br) e **até as 22 horas do dia 11 de outubro de 2019**, os seguintes arquivos, que deverão ser anexados obedecendo a sequência abaixo e em formato pdf:

1º) O Edital de inscrição e seleção constando as informações descritas nos incisos do parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE;

2º) O Relatório do resultado da seleção em que constem os nomes dos discentes aprovados, as médias por eles obtidas e o componente curricular em que atuarão como monitores;

3º) A Lista contendo os nomes dos discentes em ordem de substituição para eventuais bolsistas desistentes ou que vierem a ocupar vaga em outro programa durante a execução do PIM;

4º) O Termo de Compromisso assinado pelo discente aprovado para a monitoria não remunerada, disponível do Anexo I deste Edital;

5º) Cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência; bem como os contatos (e-mail e telefone) do discente aprovado (**todos estes documentos reunidos em apenas um arquivo, sendo um documento por página e na sequência citada neste item, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital*).

6º) Os Projetos de Monitoria aprovados pelo Departamento Acadêmico.

6.2. Os arquivos acima citados deverão ser enviados para o e-mail do SPF/PROEG de uma única vez.

6.3. Caso o departamento acadêmico constate a ausência de qualquer arquivo, deverá providenciar o reenvio deste e de todos os outros elencados no item 6.1 deste Edital, sendo considerado para o SPF/PROEG apenas os arquivos constantes no último e-mail.

6.4. A ausência de qualquer um dos arquivos e/ou o descumprimento do prazo para envio do e-mail para o SPF/PROEG, estabelecido no item 6.1 deste Edital, ocasionará a não homologação do Projeto de Monitoria pelo SPF/PROEG.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

7.1. Os Projetos de Monitoria aprovados pelos departamentos acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, que os avaliará conforme as previsões normativas contidas na Resolução nº 15/2016-CONSEPE e as exigências deste Edital.

8 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

8.1. O resultado **parcial** do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia **16 de outubro de 2019**, no Portal Eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br>) .

8.2. O resultado **final** do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia **24 de outubro de 2019**, no Portal Eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br>) .

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os autores dos Projetos de Monitoria não homologados pelo SPF/PROEG poderão interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado, **apenas por e-mail**, para o endereço eletrônico **spf.proeg@uern.br**, da **0h do dia 16 de outubro de 2019 até as 22h do dia 18 de outubro de 2019**.

10 – DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

10.1. Os eventos relacionados ao PIM estão dispostos na tabela abaixo:

DATA/PERÍODO	EVENTO
20/09/2019	Publicação no portal eletrônico da UERN e envio aos departamentos acadêmicos do edital do processo seletivo referente ao Programa Institucional de Monitoria (PIM), na forma não remunerada, para o semestre letivo 2019.2.
23/09/2019 a 08/10/2019	Seleção e aprovação, pelos departamentos acadêmicos, dos Projetos de Monitoria e seus respectivos monitores.
Até às 22h do dia 11/10/2019	Envio pelos departamentos acadêmicos ao SPF/PROEG dos projetos de monitoria e documentação dos seus respectivos monitores.
16/10/2019	Publicação do edital parcial do processo de homologação pelo SPF/PROEG dos projetos de monitoria.
Da 0h do dia 16 de outubro de 2019 até as 22h do dia 18 de outubro de 2019	Prazo para interposição de recurso dos Projetos de Monitoria não homologados pelo SPF/PROEG
24/10/2019	Publicação do edital final de homologação dos projetos de monitoria pelo SPF/PROEG.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso o monitor selecionado assumira outra modalidade de estágio ou bolsa acadêmica, bem como desista da monitoria, o departamento deverá providenciar o seu imediato afastamento, comunicando o ocorrido, via memorando, ao Setor de Programas Formativos, a fim de que seja procedida a sua substituição.

11.2. O SPF/PROEG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham acarretar o não cumprimento, pelos departamentos acadêmicos, dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3 O Orientador deverá encaminhar ao SPF/PROEG o Registro de Frequência do Monitor (disponível no Anexo III deste Edital), bem como a descrição das atividades por ele realizada, até o último dia útil de cada mês.

11.3.1. O procedimento tratado no item 11.3 deste Edital deverá ser efetuado através de correspondência eletrônica enviada para o endereço **spf.proeg@uern.br**.

11.4. Qualquer comunicação ao SPF/PROEG, relativa ao presente processo seletivo, deverá ser realizada **exclusivamente** por meio de correspondência eletrônica enviada para o endereço **spf.proeg@uern.br**.

11.5. Os Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto na Resolução n° 15/2016-CONSEPE.

Mossoró, 20 de setembro de 2019.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2165
Home Page: www.uern.br - E-mail: spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com

ANEXO I DO EDITAL Nº 068/2019 – PROEG

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR NÃO REMUNERADO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, com sede na cidade de Mossoró – RN, à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, doravante denominada apenas de UNIVERSIDADE, e de outro lado _____, aluno regularmente matriculado no ____ período do curso de _____, CI nº _____, expedida pela _____, CPF.: _____, residente à rua _____, na cidade de _____, no estado _____, doravante denominado simplesmente MONITOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Federal nº 8.859, de 23/03/1994, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, mediante as condições consubstanciadas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIVERSIDADE compromete-se a receber o MONITOR selecionado nos termos da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016, sem vínculo empregatício, desenvolver atividades de Monitoria no componente curricular _____, que integra o currículo do Curso de _____ do Departamento de _____, do Campus _____ desta IES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O período de realização da Monitoria para o componente Curricular, referida na cláusula anterior será de _____ meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, podendo ser unilateralmente rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, respeitados os atos praticados em função deste instrumento obrigacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo a que se refere esta cláusula não poderá exceder 02 (dois) períodos letivos, conforme estabelecido no art. 21, §1º da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MONITOR que deixar de cumprir as atribuições previstas no art. 10 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06/04/2016, perderá a condição de integrante do PIM e os direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA: Qualquer ocorrência relevante no período de vigência do presente termo deverá ser comunicada ao Setor de Programas Formativos – SPF, da PROEG, pelo Chefe do Departamento do curso ao qual está vinculado o MONITOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Professor Orientador notificar o Departamento, que decidirá sobre o assunto e comunicará a decisão ao SPF/PROEG, para a adoção das medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: Determina-se ao MONITOR uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, que deve ser conciliada com seu horário escolar.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o MONITOR, ao término do semestre letivo, a apresentar ao SPF/PROEG o Relatório Final das atividades desenvolvidas, contendo a assinatura do Professor Orientador e do MONITOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na vigência do presente termo de compromisso o aluno MONITOR estará incluído

na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionado pela apólice nº _____ da seguradora _____, sob a responsabilidade da Universidade.

CLÁUSULA OITAVA: O MONITOR ou seu representante, quando for menor de idade, declara que leu as cláusulas acima estabelecidas e delas tomou conhecimento e, desde já, se obriga a cumpri-las rigorosamente, enquanto vigir este Termo, inclusive quanto às normas estatutárias e regulamentares da UNIVERSIDADE, que neste ato declara conhecer, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação atinente à espécie.

As partes supra qualificadas firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, afinal, a cumpri-lo e respeitá-lo, em todas as suas cláusulas e condições.

_____-RN, ___ de _____ de _____

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Monitor(a)

Testemunhas:



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2165
Home Page: www.uern.br - E-mail: spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com

ANEXO II EDITAL Nº 068/2019 – PROEG

DOCUMENTOS DO MONITOR

CÓPIA DO RG

CÓPIA DO CPF

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CONTATOS DO DISCENTE:

EMAIL	
NÚMERO DO TELEFONE	



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2165 – FAX: (84) 3315-2162
Home Page: www.uern.br - E-mail: spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com

ANEXO III EDITAL N° 068/2019 – PROEG

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

MONITOR:

PROFESSOR COORDENADOR:

DISCIPLINA:

DEPARTAMENTO E UNIDADE ACADÊMICA:

MÊS DE REFERÊNCIA:

Dia ¹	CH ²	Assinatura do monitor	Dia	CH	Assinatura do monitor
01			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					

_____/RN, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do professor coordenador

1 Dia de atuação.

2 Quantidade de horas cumpridas.